



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.194, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Produtores do Vale de Maretas.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação de Produtores do Vale de Maretas**, com sede e foro jurídico no Município de Rafael Fernandes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de julho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora